

DECRETO LEGISLATIVO N.º 05/82

**A Mesa da Câmara Municipal de
Mantenópolis, Estado do Espírito
Santo, no uso de suas atribuições
legais, etc...**

DECRETA:

Art. 1º. Baseando-se no Decreto Federal N.º 87.643, de 29/10/82, publicado no D.O.U. de 01/11/82, que estabelece os novos índices salariais de todos os funcionários e servidores municipais em 41.91% (quarenta e um ponto noventa e um por cento), e, de acordo com o Decreto Legislativo n.º 05/82, fica reajustado os subsídios dos senhores Prefeito e Vice-Prefeito, bem como suas representações, no índice acima mencionado.

Art. 2º. As despesas advindas em função do presente Decreto correrão por conta de recursos do vigente orçamento.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de novembro do corrente ano.

Art. 4º. Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 02 de dezembro de 1982.

Murilo José Gonçalves - Presidente

Arcendino Máximo da Silva – Vice-Presidente

Alcino Alves – Secretário